

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
58ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Data, Hora e Local: Aos vinte e um dias de Julho de dois mil e vinte e três, às 14h00, de forma presencial. **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: **1** – Análise do Termo de referência para a Contratação da Empresa de Auditoria Externa, **2** - Análise do Balancete 06/2023 e **3** – Análise do Faturamento do serviço de Acesso Gerenciado à Rede Mundial. **Follow-up: 1ª)** das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª à 57ª reuniões, conforme descrito a seguir:

Ordem do dia:

1 - Este CAUES recebeu em 20/06/2023, MEMO Nº 066_2023_GCONT_PRODAM – CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE, do qual faz as seguintes ponderações:

- Pág. 08/61 - explicar o objetivo da contratação do prestador como "**Assessoria**", vale ressaltar que Assessorar e Auditar são funções incompatíveis para a realização no mesmo objeto pelo mesmo prestador;
- Pág. 08/61 – Informar no texto a quais órgãos de controle externo a Prodram deverá prestar contas;
- Pág. 10/61 – Atualizar o Cronograma de Execução;
- Pág. 10/61 – Este Caues entende que além do critério de julgamento do tipo "**Menor Preço**", faz-se necessário que seja levado em consideração o interesse da alta administração em qualificar a prestação de serviço, por exemplo, a experiência em auditar empresas similares ou do mesmo porte e ramo de atividade da Prodram, utilizar critérios de julgamento utilizado pelas demais PROD's integrantes da ABEPTIC e, se confirmada o interesse da alta administração, que o texto seja reavaliado e redigido pelo setor responsável;
- Pág. 13/61 – Retificar o quantitativo de vezes que haverá pagamento para 4 (quatro) vezes.

2 - Este CAUES recebeu do Sr. Pedro Alexandre (GECOM) em 18/07/2023 o balancete de Verificação 06/2023, dado o resultado contábil desta competência (- **R\$ 3.503.692,14**), tendo em vista a Perda em Operação de Créditos de competências anteriores, solicitamos apresentar o Lalur para que seja analisada a compatibilidade entre contábil e fiscal.

3 - Este Caues recebeu em 28/06/2023 a **Relação Geral de Faturamento** via Siged do serviço de Acesso Gerenciado à Rede Mundial em período prescricional (01/04/2018 à 31/03/2023). Para formar um consenso relacionado ao tema financeiro/fiscal, assim como no processo referente a suspensão dos tributos federais de PIS/COFINS, para o processo de suspensão de ISSQN e ICMS, este CAUES solicita a cobertura contratual e/ou possíveis Aditivos, decisões judiciais atualizadas, definições internas entre administração e consultoria sobre os temas, tais como:

- **Recuperação de Impostos no período prescricional;**
- **Novos procedimentos para formalização fiscal dos serviços prestados;**
- **Novos procedimentos adotados para cumprimento das obrigações acessórias;**



Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 18:00h do dia 21/07/2023, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

Aldemir M. de Freitas
Membro

João Raphael de Oliveira Campos
Membro Coordenador

Michel Alessandro Barbosa
Membro